



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2173 DE 26 DE MAIO DE 2017**

***“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS  
NO ORÇAMENTO DE 2017”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2307/2016 e Lei 2349/2017.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para a dotação que necessita de transposição;

Considerando que a dotação que será anulada não causará nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica efetivada a transposição de recurso no orçamento vigente, agregando a dotação mencionada abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.01.02 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR

02.01.02.12.306.0012.2024 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 144).....R\$ 200.000,00

**Total dos créditos:.....R\$ 200.000,00**

**(Duzentos mil reais).**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, estão contidos na anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.01.01 - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS COM A MANUTENÇÃO DESENV.  
DO ENSINO

02.01.01.12.361.0012.2020 - Manutenção das Atividades não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 100).....	R\$ 22.000,00
02.01.01.12.361.0012.2020 - Manutenção das Atividades não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....	R\$ 22.000,00
02.01.01.12.362.0012.2021 - Manutenção das Atividades não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 100).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....	R\$ 3.000,00
02.01.01.12.365.0012.2023 - Manutenção das Atividades não Relacionadas com, a Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....	R\$ 8.000,00
02.01.02 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR	
02.01.02.12.306.0012.2024 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 100).....	R\$ 100.000,00
02.01.03 - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
02.01.03.13.392.0022.2026 - Promoção do Evento " Arraiá da Educação "	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....	R\$ 7.000,00
02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.02.02 - SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL	
02.02.02.12.365.0013.1008 - Ampliação, Reforma e/ou Construção de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ( Fonte: 101).....	R\$ 10.000,00
02.02.02.12.367.0013.1010 - Aquisição de um Veículo para Atividades do Ensino Especial	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 122).....	R\$ 25.000,00
<b>Total das Anulações:.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**(Duzentos mil reais).**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 26 de maio de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

aras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS